



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2083 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Aprovado em **ÚNICA Discussão**
Em 11/03/19
Maurício Prado
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Propositura:

Projeto de Lei N. 03 de 2019, protocolado nesta Casa de Leis em 21 de fevereiro de 2019, às 09h. e 31min.

Ementa:

“**INSTITUI O DIA DO VOLUNTARIADO E DO TRABALHADOR DO TERCEIRO SETOR NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Autoria: Poder Legislativo

Excelentíssima Senhora Presidente, da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de proposição que institui o dia do voluntariado e do trabalhador do terceiro setor.

No meu entendimento, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 01 de março de 2019.

Alceu Antonio Mazziere
ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

VOTO

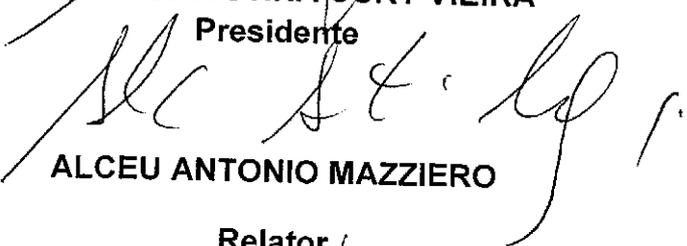
A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei n. 03 de 2019, de autoria do vereador Celso Roberto Pegorin, que "INSTITUI O DIA DO VOLUNTARIADO E DO TRABALHADOR DO TERCEIRO SETOR NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em conformidade com o Relatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Relator, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos como proposto, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público.

Portanto, opino pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

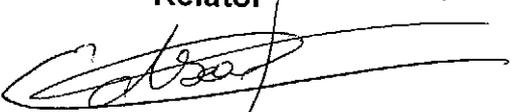
Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 01 de março de 2019.


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA
Presidente


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator


EDSON RINALDO SPIRITO

Membro